



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
ESTADO DO PARÁ

---

DECRETO MUNICIPAL nº 092/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Cametá, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018...

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, Sr. **JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 100 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o expediente nos órgão e entidades da Administração Direta e Indireta, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2018, nos termos a seguir:

§ 1º. No dia 22 de junho de 2018 o expediente será facultado.

§ 2º. No dia 27 de junho de 2018 o expediente será das 07:30h às 13:00h

**Art. 2º.** Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para a fase seguinte (oitavas de final), cujos jogos poderão ocorrer nos dias 2 ou 3 de julho de 2018, às 11:00h, não haverá expediente.

**Art. 3º.** Em caso de avanço para quartas de final, cujos jogos poderão acontecer nos dias 06 ou 07 de julho de 2018, o expediente no dia 06 de julho de 2018 será das 07:30 às 13:00, salvo jogo seja nessa data.

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**ESTADO DO PARÁ**

---

**Art. 4º** Em caso de classificação para a semifinal, cujos jogos poderão acontecer nos dias 10 ou 11 de julho de 2018, sempre às 15:00h, o expediente será das 07:30 às 13:00.

**Art. 5º.** No caso da Seleção Brasileira de Futebol não se classificar para as fases disciplinadas nos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, será mantido o horário normal de expediente nos referidos dias.

**Art. 6º.** O funcionamento que trata neste Decreto **NÃO** será aplicado às unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, como os serviços da área de saúde, dos mercados municipais, feiras, cemitérios, limpeza pública, do setor de segurança e do departamento de trânsito que deverão obedecer suas referidas escalas de serviços, estabelecidas por seus chefes imediatos para as datas acima estabelecidas.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cametá/PA, 20 de junho de 2018.

  
**JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**  
Prefeito Municipal de Cametá.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal nº 092/2018**, de 20 de junho de 2018, o qual **Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Cametá, em função da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copal do Mundo de 2018...**

Cametá, 20 de junho de 2018.

**Maria das Graças Ribeiro dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração  
*Maria das Graças R. dos Santos*  
Secretária Municipal de  
Administração

Decreto nº 008/2017